



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"
Ano Municipal do Convívio Intergeracional -2003

LEI Nº 1209/2003

DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO AO
CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Poder Executivo autorizado a repassar à Liga Calçadense de Futebol Amador a quantia de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para ajudar a custear despesas com o Campeonato Rural de Futebol do Município de São José do Calçado.

Art. 2º. Os recursos decorrentes com a aplicação desta Lei advirão da seguinte dotação orçamentária: 08.01.27.813.025.2028 – Ficha 142 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria da Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e três (2003).


JEFFERSON SPADAROTT BULLUS
Prefeito Municipal